



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 619/89

"Autoriza assinatura de Convênio, cessão de imóveis e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Telecomunicações de Minas Gerais SA - TELEMIG para implantação de Posto de Serviço Interurbano, neste município na localidade de Abaeté dos Venâncios.

Art. 2º - Fica também autorizado a adquirir, se necessário for, terreno na localidade a ser atendida e nele edificar um abrigo para os equipamentos, conforme localização e especificações técnicas da TELEMIG, os quais serão dotados de energia elétrica e doados ou cedidos em comodato àquela concessionária. Poderá ainda abrir estrada de acesso ao terreno e assegurar-lhe a respectiva conservação e servidão de passagem, devidamente constituída bem como manter em condições de uso toda a infra-estrutura necessária ao funcionamento do posto de serviços interurbanos.

Art. 3º - Fica a TELEMIG isenta de todos os tributos municipais, contribuições de melhorias e taxas, presentes e futuras, enquanto esta operar os serviços de telefonia nesse município.

Art. 4º - O Chefe do Executivo poderá, para aquisição do terreno selecionado pela TELEMIG, permutar imóveis pertencentes à Municipalidade com autorização da Câmara.

Art. 5º - Decorrido um ano contado da data de doação ou cessão, sem que a TELEMIG tenha iniciado a implantação dos serviços os imóveis e bens reverterão ao Patrimônio Municipal.

Art. 6º - Se necessário for, o chefe do Executivo poderá firmar contrato com a TELEMIG, para operação do Posto de Serviço a ser implantado.

continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de agosto de 1989.


Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal


Erli Hosana Alves

Secretária Municipal